



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-CTIC

Para: SEDUC-GCOM

Processo Nº: 0029.244426/2020-15

Assunto: Análise das propostas

Senhora Gerente,

Em atenção ao Despacho SUPEL-ÔMEGA (0022829533), encaminhamos o relatório com a análise dos itens constantes na planilha de equipamentos das propostas das empresas licitantes, conforme segue:

Quanto a PLANILHA DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR, a empresa licitante **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a referida planilha, porém os fabricantes e modelos dos equipamentos encontram-se incompatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, deixando de atender o objeto da licitação, conforme detalhamento na planilha abaixo:

**PLANILHA DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO - CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR
EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

1.1.2	Teclado	Não possui senhas Senhas programáveis de 1 à 5 dígitos, Conforme solicitado no Termo de Referência.
1.1.7	Luminária com sensor de presença	Não possui suporte para 2 lâmpadas, conforme solicitado no Termo de Referência.
1.1.8	Botão de Pânico	Não possui suporte para conexão com fio, conforme solicitado no Termo de Referência.
1.1.10	Giroflex	Não foram encontradas as especificações técnicas do modelo e fabricante ofertados, impedindo desta forma uma análise por esta Coordenaria.
1.1.14	Nobreak Tipo A	Não foram encontradas as especificações do modelo e fabricante ofertados.
1.2.5	Câmeras de Vídeo	Não possui entrada de vídeo compatível com os servidores de vídeo, conforme solicitado no Termo de Referência.
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	Não possui 04 (Quatro) saídas protegidas por fusíveis, conforme solicitado no Termo de Referência; Não possui fusíveis de saída: 3.5 amperes, conforme solicitado no Termo de Referência; Não possui proteção de Surto, conforme solicitado no Termo de Referência;
1.3.1	Leitores de Controle de Acesso (Externo)	Não possui as dimensões 48.3 mm x 102.6 mm x 20.3 mm, conforme solicitado no Termo de Referência;
1.3.6	Nobreak Tipo A	Não possui Voltagem Saída: 13.5VDC Nominal, conforme solicitado no Termo de Referência;
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	A empresa licitante não apresentou nobreak de 1.5KVA (4 X 1.5KVA), conforme solicitado no Termo de Referência. O Licitante apresentou especificação para apenas 1 nobreak de 6KVA, enquanto o descritivo da planilha solicita nobreaks de 1,5KVA para melhor distribuição no centro de comando. Embora a carga total seja a mesma, uma única unidade poderá inviabilizar a correta distribuição dos equipamentos no Centro de Comando.
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	A empresa licitante não apresentou nobreak de 2KVA (4 X 2KVA), conforme solicitado no Termo de Referência. O Licitante apresentou especificação para apenas 1 nobreak de 10KVA, enquanto o descritivo da planilha solicita nobreaks de 2KVA para melhor distribuição no centro de comando. Embora a carga total seja a mesma, uma única unidade poderá inviabilizar a correta distribuição dos equipamentos no Centro de Comando.
2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	Não foram encontradas as especificações técnicas do modelo e fabricante ofertados, impedindo desta forma uma análise por esta Coordenaria.
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	Não foram encontradas as especificações técnicas do modelo e fabricante ofertados, impedindo desta forma uma análise por esta Coordenaria.

A empresa licitante **EMERSON & EMERSON COM E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES LTDA ME**, não apresentou a PLANILHA DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO - CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR, não atendendo o que é solicitado no Termo de Referência.

A empresa licitante **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, apresentou a PLANILHA DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO - CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR e atende plenamente o solicitado no Termo de Referência.

Quanto ao FORNECIMENTO DE IMAGEM (FOTO) OU PLANTA BAIXA (IMPRESSA) em escala 1:50:

A empresa licitante **EMERSON & EMERSON COM E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES LTDA ME** não apresentou imagem (foto) ou planta baixa (impressa) em escala 1:50, mostrando disposição de todo mobiliário e demais exigências que serão implantadas no Centro de Comando e Controle, não atendendo o que é solicitado no Termo de Referência.

A empresa licitante **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a planta baixa (impressa) em escala 1:50, mostrando disposição de todo mobiliário e demais exigências que serão implantadas no Centro de Comando e Controle, conforme solicitado no Termo de Referência.

A empresa licitante **IIN TECNOLOGIAS LTDA** apresentou imagem e a planta baixa (impressa) em escala 1:50, mostrando disposição de todo mobiliário e demais exigências que serão implantadas no Centro de Comando e Controle, conforme solicitado no Termo de Referência.

ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS:

Trata-se de análise técnica das documentações das licitantes: **7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; EMERSON & EMERSON COM E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES LTDA ME; IIN TECNOLOGIAS LTDA**, anexadas previamente à realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 584/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.”.

Cumprido registrar, preliminarmente, que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos técnicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade técnica adentrar nos aspectos discricionários sobre a escolha dos parâmetros da disputa, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, fases já superadas do procedimento administrativo.

De acordo com o estabelecido no Edital e no Adendo Modificador, os parâmetros objetivos de avaliação da documentação técnica deverão comprovar que as licitantes prestaram serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens. **(item 13.8.2.2.1., do Edital).**

Assim, entende-se por pertinente e compatível **em características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, **entendendo-se como parcela de maior relevância** a prestação de serviços de locação **(1)**, instalação **(2)**, configuração **(3)**, integração **(4)**, operação **(5)**, manutenção **(6)**, fornecimento de centro de comando de operações de segurança **(7)**, sistemas de monitoramento **(8)**, atendimento móvel **(9)** e reposição de bens **(10)**, **compatível com o (s) itens que apresentar proposta. (item 13.8.2.2.1., “a”, Edital, conforme Adendo Modificador);** Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, que a empresa interessada forneceu/prestou serviço, **no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total do item/lote que apresentar proposta. (item 13.8.2.2.1., “b”, Edital);** Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados, prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou satisfatoriamente, **por no mínimo 04 (quatro) meses**, serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento e atendimento móvel, compatível com o objeto desta licitação, **no interregno de um ano. (item 13.8.2.2.1., “c”, Edital, conforme Adendo Modificador);** Registro da licitante no órgão de fiscalização profissional. **(item 13.8.2.1, Edital);** Declaração de responsabilidade técnica. **(item 13.8.4, Edital);** E por fim, Atestado de visita ou declaração de dispensa de visita técnica. **(item 13.8.5, Edital).**

De fato, tendo todos os pedidos de esclarecimento sido assessorados por esta unidade técnica, o que se almeja pela verificação dos atestados de capacidade técnica, na prática, é que o procedimento de verificação da habilitação seja abordado nas seguintes condições:

1. Três diferentes dimensões do objeto: **características, quantidades e prazos;** e
2. Dez itens licitados no objeto que compõem as parcelas mais relevantes para a contratação.

A empresa **EMERSON & EMERSON COM E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES LTDA ME** não apresentou a documentação necessárias para a sua verificação e/ou habilitação.

No que tange aos atestados de capacidade técnica da empresa licitante **7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, verificou-se que foram juntados aos autos do procedimento 6 (seis) comprovantes, emitidos pelas seguintes entidades:

**Azul Companhia de Seguros Gerais;
Centro de Capacitação Física do Exército;
Companhia Docas do Rio de Janeiro;
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA;
Secretaria de Estado de Fazenda do Espírito Santo;
Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Rio de Janeiro.**

A justificativa da necessidade da contratação é requisito obrigatório em qualquer procedimento de licitação, no presente processo, a justificativa da contratação foi apresentada no item 5 do Termo de Referência, que inquestionavelmente apresenta razões mais que suficientes para o estabelecimento do funcionamento do amplo objeto, especificado com significativo detalhamento, de forma integrada. Por conseguinte, a comprovação da realização prévia dos itens considerados mais relevantes ao processo deverá ser feita de forma razoável, de forma que não haja a constatação de excessos e formalismos desnecessários à apuração da capacidade da licitante.

Feitas as devidas considerações, passa-se a análise da documentação acostada aos autos deste processo.

Inicialmente, constatou-se que a licitante cumpriu com as exigências estabelecidas nos itens 13.8.2.1, 13.8.4 e 13.8.5 do Edital, conforme Documentos de Habilitação 7LAN COMERCIO (0022828760), conforme relatório a seguir:.

ANALISE DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA LICITANTE 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Acerca da documentação emitida pela **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, a certidão de acervo técnico nº 6415/2007 refere-se à instalação de compartimento em sede de execução de objeto mais aproximado à atividade de obra ou serviço de engenharia, mostrando-se distante, consequentemente, de uma **operação** de um projeto de segurança patrimonial eletrônica propriamente dito, ponto focal deste certame.

O atestado de capacidade técnica demonstra que a empresa “forneceu, instalou, configurou, testou, certificou, treinou pessoal e fez manutenção corretiva e preventiva” de uma vasta lista de materiais e alguns equipamentos, não fazendo menção a uma unidade de controle patrimonial ou projeto similar ao licitado. No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de instalação **(2)**, configuração **(3)**, manutenção **(6)**.

Não atendeu aos requisitos de locação **(1)**, integração **(4)**, operação **(5)**, fornecimento de centro de comando de operações de segurança **(7)**, sistemas de monitoramento **(8)**, atendimento móvel **(9)** e reposição de bens **(10)**.

Já o documento emitido pelo **CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO** trata-se de Atestado de Capacidade Técnica referente a uma obra no valor de R\$ 1.918.450,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), empreendimento no qual a licitante apenas demonstrou que “elaborou projeto executivo, forneceu materiais, equipamentos e sistemas, instalou, configurou, testou, certificou, treinou e prestou manutenção 24x7 e elaborou documentação as built” de objeto relacionado ao Contrato de Serviços nº 002/2018. No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de instalação (2), configuração (3), manutenção (6).

Não atendeu aos requisitos de locação (1), integração (4), operação (5), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8), atendimento móvel (9) e reposição de bens (10).

O Atestado de Capacidade Técnica assinado pelo representante legal da Companhia **DOCAS DO RIO DE JANEIRO** refere-se a serviços de operações de um centro de comando de operações, evidenciando alguma experiência com vídeo digital e controle de acesso. No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de instalação (2), configuração (3), integração (4), manutenção (6), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8).

Não atendeu aos requisitos de locação (1), operação (5), atendimento móvel (9) e reposição de bens (10).

Com o documento emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, a proponente demonstrou apenas que efetivou a locação de alguns equipamentos. Cabe ressaltar que a licitante, embora demonstre que locou 1.544 sensores de alarme, não demonstrou objetivamente a experiência na operação de sistemas/centrais de alarme. No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de locação (1), instalação (2), configuração (3), manutenção (6).

Não atendeu aos requisitos de integração (4), operação (5), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8), atendimento móvel (9) e reposição de bens (10).

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO** demonstrou que o seu cliente executou a locação e a operação de centrais de alarme, o que representa apenas uma parcela do objeto desta licitação.

No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de locação (1), instalação (2), configuração (3), operação (5), manutenção (6).

Não atendeu aos requisitos de integração (4), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8), atendimento móvel (9) e reposição de bens (10).

Por fim, o comprovante de execução prévia de serviços para o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO** restringe-se à instalação e manutenção de sistema CFTV.

No que tange às **características**, constata-se que:

Atendeu parcialmente aos requisitos de instalação (2), configuração (3), manutenção (6).

Não atendeu aos requisitos de locação (1), integração (4), operação (5), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), com sistemas de monitoramento (8), atendimento móvel (9) e reposição de bens (10).

Ainda em relação aos critérios **quantitativos** de análise, que devem ser analisados objetivamente sobre os itens que servem como parâmetros de avaliação (em conformidade com a planilha de preços), não demonstrou experiência necessária para o cumprimento integral do objeto, o que se denota pela **ausência total** da demonstração de instalação/uso dos seguintes equipamentos ou sistemas:

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS - 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
I.	SISTEMAS				
1.1	SISTEMA DE ALARME	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
1.1.1	Painel Principal	32	Prof. Luis Eduardo Magalhães	50	Atende
			Gov. do Espírito Santo		
1.1.2	Teclado	32		0	Não atende
1.1.3	Sensores de Presença Passivo	161	Prof. Luis Eduardo Magalhães	1563	Atende
1.1.4	Sensores de Presença Ativo (Par)	161		0	Não atende
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativo (par)	161		0	Não atende

1.1.6	Sensores de Abertura	161		0	Não atende
1.1.7	Luminária com sensor de presença	161		0	Não atende
1.1.8	Botão de Pânico	32		0	Não atende
1.1.9	Sirene	64		0	Não atende
1.1.10	Giroflex	32		0	Não atende
1.1.11	Proteção para Giroflex	32		0	Não atende
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	32		0	Não atende
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	32		0	Não atende
1.1.14	Nobreak Tipo A	32	CCFEX	12	Não atende
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	32		0	Não atende
1.2	SISTEMA DE VÍDEO DIGITAL	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	32	Azul Seguros	372	Atende
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B		Pref. Luis Eduardo Magalhães		
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C		DOCAS/RJ		
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D		Gov. do Espírito Santo		
			CCFEX		
1.2.5	Câmeras de Vídeo	161	Azul Seguros Pref. Luis Eduardo Magalhães DOCAS/RJ Gov. do Espírito Santo CCFEX SESC/RJ	1648	Atende
1.2.7	Protetores de Surto de Vídeo	32		0	Não atende
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	161		0	Não atende
1.2.9	Sistema de No-Break	48		0	Não atende
1.2.10	Infraestrutura de Suporte	32		0	Não atende
1.3	SISTEMA DE CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
1.3.1	Leitores de Controle de Acesso (Externo)	32	Pref. Luis Eduardo Magalhães DOCAS/RJ	137	Atende
1.3.2	Cartões de Acesso	318		0	Não atende

1.3.3	Fechaduras Elétrica Modelo A	32		0	Não atende
1.3.4	Fechaduras Elétrica Modelo B	32		0	Não atende
1.3.5	Sub-sistemas interfone	32		0	Não atende
1.3.6	No-Break Tipo A	32	CCFEX	10	Não atende
1.3.7	Protetores de Surto de Rede	32		0	Não atende
1.3.8	Protetores de Surto de Energia	32		0	Não atende
1.3.9	Infraestrutura de Suporte	32		0	Não atende
2.1	SISTEMA DE MONITORAMENTO ALARME	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.1.1	Central de Monitoramento de Alarme	1		0	Não atende
2.1.2	Software de Monitoramento de Alarme	1		0	Não atende
2.1.3	Estação de Trabalho (Alarme, Despacho, Video)	1		0	Não atende
2.1.4	Monitores de Estação de Trabalho 22"	1	DOCAS/RJ	20	Atende
			CCFEX		
2.2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.2.1	Servidor Central de Vídeo	1		0	Não atende
2.2.2	Servidor NAS	1	CCFEX	6	Atende
2.2.3	Software Central de Gerenciamento de Vídeo	1	DOCAS/RJ	41	Atende
			SESC/RJ		
			CCFEX		
2.2.4	Software de Manutenção de Servidores de Vídeo	1	DOCAS/RJ	50	Atende
			CCFEX		
2.2.5	Monitor de Vídeo 22"	1	DOCAS/RJ	20	Atende
			CCFEX		
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	1		0	Não atende
2.3	SISTEMA DE GESTÃO DE Ocorrências & DESPACHO GPS	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.3.1	Servidor Principal	1	DOCAS/RJ	17	Atende
2.3.2	Servidor Principal Backup	1		0	Não atende
2.3.3	Servidor de Comunicações	1		0	Não atende
2.3.4	Software de Gestão de Ocorrências	1		0	Não atende
2.3.5	Estação de Trabalho	1		0	Não atende
2.3.6	Monitores de Estação de Trabalho de 19"	1		0	Não atende
2.4	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO

2.4.1	Licença de Servidor de Controle de Acesso	1		0	Não atende
2.4.2	Licença de Cliente de Controle de Acesso	1		0	Não atende
2.5	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.5.1	PABX Principal	1	DOCAS/RJ	1	Atende
2.5.2	PABX Backup	1		0	Não atende
2.5.3	Telefones com Headset	1	DOCAS/RJ	15	Atende
2.5.4	Interface de Telefonia IP	1		0	Não atende
2.6	SISTEMA DE ENERGIA	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	1		0	Não atende
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	1	DOCAS/RJ Pref. Luis Eduardo Magalhães CCFEX	27	Atende
2.6.3	Protetores de Surto de Energia Tipo A	1		0	Não atende
2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	1		0	Não atende
3.	SISTEMAS DE EQUIPES DE RESPOSTA				
3.1	SISTEMA DE RASTREAMENTO E COMUNICAÇÃO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
3.1.1	Unidade GPS	1(min.)		0	Não atende
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	1(min.)		0	Não atende
3.2	SISTEMA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
3.2.1	Cartões de Registro	1(min.)		0	Não atende

Sob o prisma da avaliação da operação de projeto similar pelo **prazo** requerido, não houve a comprovação em nenhum documento de capacitação técnica de que a licitante já operou **(5)** um centro de operações de segurança **(7)** pelo período mínimo de 4 (quatro) meses no interregno de 1 (um) ano.

Não restam dúvidas de que a licitante é capaz de realizar uma obra ou serviço de engenharia para a construção de um centro de operações de segurança, no porte requerido no projeto, que é muito superior ao demonstrado pela sua capacitação técnica. Assim, resta verificado que a licitante opera no mercado construindo instalações para os seus clientes, embora em nenhum momento ela demonstre ter efetivado a **operação (5)** do seu próprio centro **(7)** para a realização da sua locação **(1)**, de forma integrada **(4)** a sistemas de atendimento móvel **(9)** e reposicionamento de bens **(10)**, atividades predominantes do ramo de segurança eletrônica patrimonial.

Portanto, é evidente que a proponente não demonstrou ter conhecimento sobre a atividade propriamente dita de vídeo monitoramento, alarme e controle de acesso de maneira integrada, bem como o desencadeamento de ações concretas para conter sinistros como roubos e vandalismos por meio de equipes de atendimento móvel além de não ter comprovado, por meio de documentação específica) algum reposicionamento de bem eventualmente subtraído do patrimônio do cliente, questões efetivamente essenciais à realização do objeto requerido que estão alinhadas à justificativa e ao contexto da pretensa contratação.

De forma resumida, após a análise dos atestados de capacidade técnica, no que tange às **características** de avaliação, pode-se seguramente concluir que a documentação:

1. Os documentos comprovam que a licitante cumpre com os requisitos de instalação **(2)**, configuração **(3)** e manutenção **(6)**;
2. Os documentos foram insuficientes para afirmar que a licitante atende aos requisitos de locação **(1)**, integração, operação **(5)**, fornecimento de centro de comando de operações de segurança **(7)** e sistemas de monitoramento **(8)**.
3. Definitivamente, a licitante não atende aos requisitos de atendimento móvel **(9)** e reposição de bens **(10)**.

No que tange às avaliações referentes a **quantidades**, certamente a licitante **não atendeu** a todos requisitos estabelecidos no edital, conforme item 21, o que se coaduna com a ausência de informações relevantes às comprovações de execução das atividades (características) que deveriam estar contidas nos atestados.

No que tange às avaliações referentes a **prazos**, certamente a licitante **não atendeu** ao requisito mínimo estabelecido no edital, conforme item 22, o que demonstra a falta de experiência e maturidade acerca do ramo de segurança patrimonial eletrônica.

Diante ao acima exposto, verificou-se que a documentação de habilitação técnica não demonstrou aderência às exigências dispostas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.8.2.2.1 do Edital, estando a proponente em desacordo com o solicitado no Edital.

A empresa licitante **IIN TECNOLOGIAS LTDA** juntou aos autos 6 (seis) atestados de capacidade técnica, emitidos pelas seguintes entidades:

1. Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-AM;
2. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas;
3. Secretaria Municipal de Educação de Manaus-AM (I);
4. Secretaria Municipal de Educação de Manaus-AM (II);
5. Secretaria Municipal de Educação de Manaus-AM (III).

Inicialmente, constatou-se que a licitante cumpriu com as exigências estabelecidas nos itens 13.8.2.1, 13.8.4 e 13.8.5 do Edital, conforme Documentos de Habilitação IIN TECNOLOGIAS (0022829465), conforme relatório a seguir:.

ANALISE DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA LICITANTE IIN TECNOLOGIAS LTDA

Acerca da documentação emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS-AM**, verifica-se que a licitante executou “serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso/presença e reposicionamento de bens patrimoniais, destinados a atender 172 Estabelecimentos de Assistência à Saúde – EAS”. No que tange às **características**, constata-se que: atendeu aos requisitos de locação (1), instalação (2), configuração (3), integração (4), operação (5), manutenção (6), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8) e reposição de bens (10). Não atendeu aos requisitos de atendimento móvel (9).

O Atestado de Capacidade Técnica expedido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DO AMAZONAS** demonstra que a empresa realizou “serviços de locação, configuração, integração, operações de segurança, com sistemas de monitoramento, e controle de acesso/presença, reposicionamento de bens patrimoniais, para atender 310 Unidades Educacionais e sedes Administrativas”. No que tange às **características**, constata-se que: Atendeu parcialmente aos requisitos de instalação (2), manutenção (6), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7) por não terem sido citados de forma direta. Atendeu aos requisitos de locação (1), configuração (3), integração (4), operação (5), sistemas de monitoramento (8) e reposição de bens (10). Quanto ao requisito de atendimento móvel (9), verificou-se que na descrição analítica dos serviços houve também a prestação dos referidos serviços, conforme a transcrição:

[...]

“e. *Atendimento Emergencial (Equipes de Resposta)*

1) *Fornecimento de Equipes de Atendimento Móvel Emergencial (Resposta), para atendimento das ocorrências nas unidades escolares monitoradas no Estado do Amazonas;*

2) *Fornecimento de sistema integrado de eventos, despacho de viaturas – iMars.”*

[...]

Já os documentos emitidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS** que comprovam a execução dos **Contratos de Prestação de Serviço nº 017/2015, 39/2015 e 58/2015** demonstram que a proponente prestou de “serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança para a SEMED, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso/presença, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação-SEMED”. No que tange às **características**, constata-se que: Atendeu aos requisitos de locação (1), instalação (2), configuração (3), integração (4), operação (5), manutenção (6), fornecimento de centro de comando de operações de segurança (7), sistemas de monitoramento (8); Não atendeu ao requisito de reposição de bens (10); Quanto ao requisito de atendimento móvel (9), verificou-se que nas descrições analíticas dos serviços houve também a prestação dos referidos serviços, conforme a transcrição de um deles (39/2015):

[...]

“2. *Atendimento Móvel Emergencial (Equipes de Resposta):*

a) *Supervisão de equipes em operação em regime de SLA 24/7 (24 horas, 07 dias por semana) no local;*

b) *18 Estações de Trabalho para atendentes (Call-center Emergencial) do COSE, despachantes, supervisores, gerente de operações;*

c) *Fornecimento de sistema integrado de monitoramento, eventos, resposta e despacho de viaturas – iMars;*

d) *Fornecimentos de 60 unidades de GPS para gerenciamento de frota;*

e) *Gerenciamento, monitoramento e rastreamento da frota de Atendimento Móvel Emergencial (Resposta);*

f) *Fornecimento de 255 Equipes de Atendimento Móvel Emergencial (Resposta através de veículos – carros/motos), para atendimento as ocorrências nas unidades escolares monitoradas do município de Manaus.”*

[...]

Em relação aos critérios **quantitativos** de análise, que devem ser analisados objetivamente sobre os itens que servem como parâmetros de avaliação (em conformidade com a planilha de preços), demonstrou experiência necessária para o cumprimento integral do objeto, o que se denota pelo somatório demonstrado referente a instalação/uso dos seguintes equipamentos ou sistemas:

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS - IIN TECNOLOGIAS					
I. SISTEMAS					
I.1	SISTEMA DE ALARME	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO

1.1.1	Painel Principal	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.1.2	Teclado	32	SEMSA SEMED SEDUC	357	Atende
1.1.3	Sensores de Presença Passivo	161	SEMSA SEMED SEDUC	2172	Atende
1.1.4	Sensores de Presença Ativo (Par)	161	SEMSA SEMED SEDUC	1086	Atende
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativo (par)	161	SEMSA SEMED SEDUC	1086	Atende
1.1.6	Sensores de Abertura	161	SEMSA SEMED SEDUC	1528	Atende
1.1.7	Luminária com sensor de presença	161	SEMSA SEMED SEDUC	1897	Atende
1.1.8	Botão de Pânico	32	SEMSA SEMED SEDUC	688	Atende
1.1.9	Sirene	64	SEMSA SEMED SEDUC	710	Atende
1.1.10	Giroflex	32	SEMSA SEMED SEDUC	472	Atende
1.1.11	Proteção para Giroflex	32	SEMSA SEMED SEDUC	357	Atende
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.1.14	Nobreak Tipo A	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.2	SISTEMA DE VÍDEO DIGITAL	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	32	SEMSA SEMED SEDUC	519	Atende
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B		SEMSA SEMED SEDUC		
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C		SEMSA SEMED SEDUC		
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D		SEMSA SEMED SEDUC		
1.2.5	Câmeras de Vídeo	161	SEMSA SEMED SEDUC	1500	Atende
1.2.7	Protetores de Surto de Vídeo	32	SEMSA SEMED SEDUC	1500	Atende
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	161	SEMSA SEMED SEDUC	519	Atende
1.2.9	Sistema de No-Break	48	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.2.10	Infraestrutura de Suporte	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.3	SISTEMA DE CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
1.3.1	Leitores de Controle de Acesso (Externo)	32	SEMSA SEMED	467	Atende

			SEDUC		
1.3.2	Cartões de Acesso	318	SEMSA SEMED SEDUC	4600	Atende
1.3.3	Fechaduras Elétrica Modelo A	32	SEMSA SEMED SEDUC	462	Atende
1.3.4	Fechaduras Elétrica Modelo B	32	SEMSA SEMED SEDUC	254	Atende
1.3.5	Sub-sistemas interfone	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.3.6	No-Break Tipo A	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.3.7	Protetores de Surto de Rede	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.3.8	Protetores de Surto de Energia	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
1.3.9	Infraestrutura de Suporte	32	SEMSA SEMED SEDUC	467	Atende
2.1	SISTEMA DE MONITORAMENTO ALARME	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.1.1	Central de Monitoramento de Alarme	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.1.2	Software de Monitoramento de Alarme	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.1.3	Estação de Trabalho (Alarme, Despacho, Vídeo)	1	SEMSA SEMED SEDUC	13	Atende
2.1.4	Monitores de Estação de Trabalho 22"	1	SEMSA SEMED SEDUC	30	Atende
2.2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.2.1	Servidor Central de Vídeo	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.2.2	Servidor NAS	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.2.3	Software Central de Gerenciamento de Vídeo	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.2.4	Software de Manutenção de Servidores de Vídeo	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.2.5	Monitor de Vídeo 22"	1	SEMSA SEMED SEDUC	16	Atende
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	1	SEMSA SEMED SEDUC	18	Atende
2.3	SISTEMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS & DESPACHO GPS	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO
2.3.1	Servidor Principal	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.3.2	Servidor Principal Backup	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.3.3	Servidor de Comunicações	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.3.4	Software de Gestão de Ocorrências	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende
2.3.5	Estação de Trabalho	1	SEMSA SEMED SEDUC	14	Atende
2.3.6	Monitores de Estação de Trabalho de 19"	1	SEMSA	30	Atende

				SEMED		
				SEDUC		
2.4	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO	
2.4.1	Licença de Servidor de Controle de Acesso	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
2.4.2	Licença de Cliente de Controle de Acesso	1	SEMSA SEMED SEDUC	11	Atende	
2.5	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO	
2.5.1	PABX Principal	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
2.5.2	PABX Backup	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
2.5.3	Telefones com Headset	1	SEMSA SEMED SEDUC	18	Atende	
2.5.4	Interface de Telefonia IP	1	SEMSA SEMED SEDUC	18	Atende	
2.6	SISTEMA DE ENERGIA	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO	
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
2.6.3	Protetores de Surto de Energia Tipo A	1	SEMSA SEMED SEDUC	12	Atende	
2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	1	SEMSA SEMED SEDUC	3	Atende	
3.	SISTEMAS DE EQUIPES DE RESPOSTA					
3.1	SISTEMA DE RASTREAMENTO E COMUNICAÇÃO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO	
3.1.1	Unidade GPS	1(min.)	SEMSA SEMED SEDUC	190	Atende	
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	1(min.)	SEMSA SEMED SEDUC	190	Atende	
3.2	SISTEMA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO	QUANT. EXIGIDA	ACT	QUANT. APRESENTADA	RESULTADO	
3.2.1	Cartões de Registro	1(min.)	SEMSA SEMED SEDUC	280	Atende	

Sob o prisma da avaliação da operação de projeto similar pelo **prazo** requerido, verificou-se que a empresa comprovou a realização dos serviços no período entre agosto de 2015 e agosto de 2021.

Portanto, é evidente que a proponente demonstrou ter conhecimento sobre a atividade propriamente dita de vídeo monitoramento, alarme e controle de acesso de maneira integrada, bem como o desencadeamento de ações concretas para conter sinistros como roubos e vandalismos por meio de equipes de atendimento móvel além de ter comprovado, por meio de documentação específica) que realizou a atividade de reposicionamento de bens eventualmente subtraídos do patrimônio do cliente, questões efetivamente essenciais à realização do objeto requerido que estão alinhadas à justificativa e ao contexto da pretensa contratação.

De forma resumida, após a análise dos Atestados de Capacidade Técnica, no que tange às **características** de avaliação, pode-se seguramente concluir que a documentação atendeu aos seguintes itens: locação **(1)**, instalação **(2)**, configuração **(3)**, integração **(4)**, operação **(5)**, manutenção **(6)**, fornecimento de centro de comando de operações de segurança **(7)**, sistemas de monitoramento **(8)**, atendimento móvel e reposição de bens **(10)**.

No que tange às avaliações referentes a **quantidades** e **prazos**, certamente a licitante **atendeu** a todos requisitos estabelecidos no edital, conforme itens 17 e 18.

Diante ao acima exposto, verificou-se que a documentação de habilitação técnica demonstrou total aderência às exigências dispostas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.8.2.2.1, bem como aos itens 13.8.2.1, 13.8.4 e 13.8.5 do Edital, estando a proponente plenamente habilitada para o desempenho do objeto do certame.

CONCLUSÃO

Considerando que a empresa licitante **EMERSON & EMERSON COM E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES LTDA ME** não apresentou os atestados de capacidade técnica, documentação necessárias para a sua habilitação, desta forma, informamos que a proposta **NÃO ATENDE** aos requisitos solicitados no Edital PE 584/2021 (0020994224).

A empresa licitante **7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, em vista das inconsistências apontadas, verifica-se que os equipamentos a serem utilizados pela empresa licitante estão em desconformidade com o Termo de Referência, implicando na impossibilidade do funcionamento do centro de comando de operações de segurança licitado. Assim, não atendem ao objeto da licitação, nos termos do item 11.2.1 c/c 11.5.2, "d", ambos do Edital, considerando o exposto, por se tratar de itens de suma importância para o funcionamento dos serviços, informamos que a proposta **NÃO ATENDE** aos requisitos solicitados no Edital PE 584/2021 (0020994224).

Quanto a empresa licitante **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, informamos que a proposta IIN TECNOLOGIAS (0022829353) e toda documentação de habilitação apresentada nos documentos de Habilitação IIN TECNOLOGIAS (0022829465) **ATENDEM** aos requisitos solicitados no Edital PE 584/2021 (0020994224).

Desta forma, restituímos os autos para as providências que o caso requer.

É o relatório deste setor de tecnologia, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO., 11 de Janeiro de 2022

WANDERLEI FERREIRA LEITE

Coordenador CTIC/SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador(a)**, em 12/01/2022, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023070345** e o código CRC **0798D553**.